



Limoeiro
avança com você

Lei nº 214/2022 de 25 de janeiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos da rede Municipal de Educação e dá outras providências.

Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal faz saber que propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos da Rede de Ensino Municipal, lotados na Secretária de Educação.

Art. 2º O percentual de reajuste para recomposição inflacionária será de **5% (cinco por cento)** e será aplicado nas tabelas do Plano de Cargos e Carreiras do Município.

Art. 5º - O reajuste a ser pago pelo poder Executivo Municipal terá os seus efeitos financeiros aplicados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, em 25 de janeiro de 2022.

James Marlan Ferreira Barbosa
Prefeito

ANEXO I

TABELAS COM REAJUSTE 5% COM VIGOR EM JANEIRO DE 2022

O SERVIDOR QUE NA TABELA ESTIVER COM O VENCIMENTO INFERIOR AO SM, POR FORÇA DA LEI RECEBERÁ O SM DE 1.212,00

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA - 1	
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR		CLASSES										CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR	
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
VI Especialização	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30		
V Nível Superior	1726,66	1769,83	1814,08	1859,43	1905,91	1953,56	2002,40	2052,46	2103,77	2156,37	2210,28		
IV Ens. Médio + Técnico	1569,69	1608,94	1649,16	1690,39	1732,65	1775,97	1820,36	1865,87	1912,52	1960,33	2009,34		
III Ensino Médio Completo	1308,08	1340,78	1374,30	1408,66	1443,87	1479,97	1516,97	1554,89	1593,77	1633,61	1674,45		
II Ens. Fundamental Completo	1137,46	1165,90	1195,04	1224,92	1255,54	1286,93	1319,10	1352,08	1385,88	1420,53	1456,05		
I 1ª Fase do Ens. Fundamental	1083,30	1110,38	1138,14	1166,59	1195,76	1225,65	1256,29	1287,70	1319,89	1352,89	1386,71		
	1051,74	1078,04	1104,99	1132,61	1160,93	1189,95	1219,70	1250,19	1281,45	1313,48	1346,32		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA - 2	
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR		CLASSES										CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR	
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
IV Especialização	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30		
III Nível Superior	1726,66	1769,83	1814,08	1859,43	1905,91	1953,56	2002,40	2052,46	2103,77	2156,37	2210,28		
II Ens. Médio + Técnico	1569,69	1608,94	1649,16	1690,39	1732,65	1775,97	1820,36	1865,87	1912,52	1960,33	2009,34		
I Ensino Médio Completo	1308,08	1340,78	1374,30	1408,66	1443,87	1479,97	1516,97	1554,89	1593,77	1633,61	1674,45		
	1137,46	1165,90	1195,04	1224,92	1255,54	1286,93	1319,10	1352,08	1385,88	1420,53	1456,05		

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%